



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº. 003/2008

DE 31 DE MARÇO DE 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 13.251.599/00124
CERTIFICADO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART. 84 DA
LEI ORGÂNICA 31.03.08

Maria José Pereira Vieira
Chefe de Gabinete

**“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE
ICONHA PROCEDER REVISÃO E
REPOSIÇÃO DAS REMUNERAÇÕES
DOS SERVIDORES E VEREADORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Através da presente Resolução, fica autorizado a proceder revisão e reposição das remunerações dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Iconha, para acrescê-las no percentual de 5,2 % (cinco inteiros e vinte décimos de milésimo por cento), a título de “reposição salarial”, apurado a partir da inflação acumulada nos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC / IBGE, e a ser aplicado sobre o vencimento base, de acordo com a Lei Municipal de nº 480/2008 de 27 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2008.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Iconha - ES, 31 de março de 2008.


JADIR SOARES PEREIRA
Presidente


JOSÉ CARLOS CHECON
Vice-Presidente


SALIN BIANCHINI
Secretário